

## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 社會工作局 Instituto de Acção Social

(Tradução)

## Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 29 Outubro de 2021, enviada a coberto do oficio n.º 070/E41/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 5 de Novembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Novembro de 2021:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem prestado atenção às necessidades de serviços por parte das pessoas com deficiência intelectual, especialmente, os seus diversos problemas e os dos seus cuidadores face à entrada na fase de envelhecimento. De acordo com a base de dados sobre a avaliação de deficiência, até finais de Setembro de 2021, registou-se um total de 396 pessoas com deficiência intelectual, com idade igual ou superior a 45 anos, dos quais 136 de grau grave ou profundo. Actualmente, existe em Macau um total de sete lares que podem acolher pessoas adultas com deficiência intelectual e oito centros de dia para pessoas com deficiência intelectual, com uma oferta de 638 vagas, respectivamente, número esse que permite satisfazer a procura das pessoas



## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 社會工作局 Instituto de Acção Social

(Tradução)

necessitadas, incluindo a das famílias com duplo envelhecimento. Nos anos seguintes, o Governo da RAEM irá acrescentar um complexo de serviços para pessoas com deficiência intelectual e dois centros de dia, aumentando assim cerca de 90 vagas de lares e 350 vagas de serviços diurnos. Além disso, o Governo da RAEM irá continuar a reservar, de forma adequada, espaços nas novas habitações públicas concluídas e nos Novos Aterros Urbanos, por forma a construir mais equipamentos sociais destinados aos serviços para as pessoas com deficiência intelectual.

No que diz respeito ao apoio comunitário, o Instituto de Acção Social (IAS), através do apoio técnico, do apoio financeiro, da cedência de instalações, entre outras formas de apoio, presta apoio às associações de ajuda mútua das famílias com duplo envelhecimento e com membros portadores de deficiência intelectual para desenvolverem e divulgarem os trabalhos de associações, com o objectivo de as encorajar, de acordo com as características e necessidades dessas famílias, a realizarem diversos tipos de actividades e proporcionarem serviços de solidariedade. Em simultâneo, o IAS continua, em cooperação com as instituições particulares, a desenvolver diversos serviços, designadamente, cuidados diurnos, treinos ocupacionais, acolhimento temporário, alojamento temporário, recursos familiares, apoio de cuidados domiciliários, etc, a fim de prestar apoio



## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 社會工作局 Instituto de Acção Social

(Tradução)

necessário para as famílias com membros portadores de deficiência intelectual na comunidade.

Quanto às necessidades de serviços em resposta ao envelhecimento das pessoas portadoras de deficiência intelectual, irão ser lançadas diversas medidas definidas no "Planeamento dos Serviços de Reabilitação da RAEM para o Próximo Decénio (2016–2025)", nomeadamente, elaboração da lista de avaliação de envelhecimento das pessoas portadoras da deficiência intelectual, apoio aos equipamentos de serviços de reabilitação, para esses detalharem, de acordo com a idade e capacidade dos utentes de serviços, o conteúdo de treinos e de serviços, criação de serviços extensivos nos equipamentos de reabilitação ocupacional e proporcionar, aos deficientes com necessidades, o plano de apoio financeiro na aquisição de equipamentos auxiliares e de equipamentos domiciliários especiais, etc, a fim de lhes prestar ainda mais apoio. Quanto aos serviços de lares para famílias com duplo envelhecimento e com membros portadores de deficiência intelectual, o IAS coordenou com o referido lar, situado em Seac Pai Van, para que, se as pessoas com deficiência intelectual e os seus cuidadores, após a avaliação, verificar que têm necessidades do serviço de lar, o IAS, irá de acordo com a situação, colocá-los no mesmo lar de reabilitação, ou no lar de reabilitação e lar de

(A)

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

社會工作局 Instituto de Acção Social

(Tradução)

idosos vizinhos. No futuro, irá implementar o mesmo plano para o referido

lar na zona de Mong-Há. De acordo com a experiência concreta, são muito

poucos casos em que as pessoas portadoras de deficiência intelectual e os

seus cuidadores têm necessidade do serviço de lar, pelo que o plano acima

referido pode responder basicamente à respectiva procura. No futuro, ao

longo do desenvolvimento da Zona A de Novos Aterros Urbanos, o IAS irá

procurar estabelecer o lar de reabilitação e o lar de idosos no mesmo

edificio, em prol da manutenção de relação entre as pessoas com

deficiência intelectual e os seus cuidadores.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.ª Deputada Lei

Cheng I pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 24 de Novembro de 2021.

O Presidente do IAS

Hon Wai

4

A4 規格印件 2021年9月 Formato A4 Imp. Setembro. 2021